Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31203957518 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2567799706

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

BELO HORIZONTE
Local

20 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | | | |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | | | |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/146.052-5 | MGN2567799706 | 27/02/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 297.132.346-34 | CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA.**
CNPJ 42.914.408/0001-19
NIRE 3120395751- 8

**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, nascida em 09/11/1958, divorciada, economista, inscrita no CPF sob o nº 297.132.346-34, portadora da carteira de identidade nº M-739.069, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Sapucaia, nº 353, Condomínio Retiro das Pedras, Brumadinho/MG, CEP 32.488-540;

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 11/04/1959, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 601.232.907-59, portador da carteira de identidade nº M-11.040.745, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cressida, nº 64, bairro Vale do Sol, Nova Lima/MG, CEP 34.011-021;

**SERGIO REZENDE FERREIRA**, brasileiro, nascido em 11/12/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.049.846-02, portador da carteira de identidade nº MG-11.040.773, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Marte, nº 26, bairro Vale do Sol, Nova Lima/MG, CEP 34.011-060;

**MARINA REZENDE FERREIRA,** brasileira, nascida em 11/12/1986, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.569.906-01, portadora da carteira de identidade nº MG-11.100.924, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Sapucaia, nº 353, Condomínio Retiro das Pedras, Brumadinho/MG, CEP 32.488-540;

**LUGÉRIO VILELA FONSECA**, brasileiro, nascido em 26/01/1971, solteiro, profissional de marketing, inscrito no CPF sob o nº 842.138.176-87, portador da carteira de identidade M-4.568.515, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Orenoco, nº 117, apto. 802, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-060; e

**JULIANA REZENDE FERREIRA**, brasileira, nascida em 07/12/1984, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF sob o n.º 072.924.716-33, portadora da carteira de identidade MG-11.100.923, expedida pela SSP/MG. residente e domiciliada na Rua Ipê Roxo, nº 374, Condomínio Retiro das Peras, Brumadinho/MG, CEP 32.488-512,

únicos sócios da **ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Além Paraíba, nº 411, bairro Lagoinha, CEP 31.210-120, inscrita no CNPJ sob o nº 42.914.408/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120395751- 8 ("Sociedade");

E, ainda, na qualidade de sócio ingressante,

**CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 14/08/1976, solteiro em união estável, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 988.431.096-34, portador da carteira de identidade MG-6.513.728, expedida pela SSP/MG. residente e domiciliado na Rua Passa Vinte, nº 45, casa 01, bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.360-080,

Resolvem, de pleno e comum acordo promover a 28ª (vigésima oitava) alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo:

**1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem promover o aumento do capital social da Sociedade no valor de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

R$9.964.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) mediante a emissão de 9.964.000 (nove milhões, novecentas e sessenta e quatro mil) novas quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de modo que o capital social da Sociedade passará **de** R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **para** R$14.964.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).

1.2. O aumento de R$9.964.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) ora promovido é integralmente subscrito e integralizado com o saldo dos lucros acumulados dos sócios, a ser distribuído de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social.

**2. ENTRADA DE NOVO SÓCIO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

2.1. Os sócios, por unanimidade, decidem admitir o ingresso do sócio **CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA**, acima qualificado, à Sociedade.

2.2. Os sócios, por unanimidade, decidem promover o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante a emissão de 36.000 (trinta e seis mil) novas quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, de modo que o capital social da Sociedade passará **de** R$14.964.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) **para** R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

2.3. O aumento de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) ora promovido é integralmente subscrito pelo sócio ingressante **CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA**, em moeda corrente nacional, a ser integralizado da seguinte forma: 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$1.000,00 (mil reais), a contar da presente data.

2.4. Os demais sócios da Sociedade, neste ato, renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das novas quotas ora emitidas pela Sociedade, na proporção de sua participação no capital social, manifestando expressa concordância com todos os termos do aumento de capital ora deliberado.

2.5. Tendo em vista as deliberações do item 1 e 2 acima, a Cláusula Quinta e Sexta do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com as seguintes novas redações:

*"**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL***

*O capital da sociedade é de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, sendo que, R$14.964.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) estão integralizados em moeda corrente nacional, restando R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 28 de fevereiro de 2027.*

***CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO SOCIETÁRIO***

*O capital está distribuído da seguinte forma entre os sócios:*

| *SÓCIOS* | *Nº de COTAS* | *%* | *VALOR* |
|---|---|---|---|
| *CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE* | *6.013.520* | *40,09%* | *R$6.013.520,00* |
| *LUIZ CLÁUDIO FERREIRA* | *4.569.838* | *30,47%* | *R$4.569.838,00* |
| *SERGIO REZENDE FERREIRA* | *1.519.722* | *10,13%* | *R$1.519.722,00* |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| *MARINA REZENDE FERREIRA* | *1.355.640* | *9,04%* | *R$1.355.640,00* |
| *LUGÉRIO VILELA FONSECA* | *149.640* | *0,99%* | *R$149.640,00* |
| *JULIANA REZENDE FERREIRA* | *1.355.640* | *9,04%* | *R$1.355.640,00* |
| *CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA* | *36.000* | *0,24%* | *R$36.000,00* |
| ***TOTAL*** | ***15.000.000*** | ***100,00%*** | ***R$15.000.000,00*** |

**3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3.1. Por fim, os sócios decidem, por unanimidade e sem reservas, consolidar a nova redação do Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as deliberações e alterações aprovadas acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA**
**ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA.**
CNPJ 42.914.408/0001-19

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade é de natureza empresária, sob a forma limitada, com o nome empresarial de "Artes Gráficas Formato Ltda.".

**Parágrafo único**: O nome fantasia a ser utilizado pela sociedade é "Formato".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA EMPRESA**

A sede da sociedade situa-se na Rua Além Paraíba, nº 411, bairro Lagoinha, CEP 31.210-120, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade possui filial na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Rua Volta Grande, nº 156, Sala 01, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-075, inscrita no CNPJ sob o nº 42.914.408/0004-61, cuja atividade desenvolvida é o comércio atacadista de papel e papelão bruto e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade poderá estabelecer e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, ou em qualquer outro país, por deliberação dos sócios, obedecidas as prescrições legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é a indústria gráfica e editorial em geral; serviços de editoração eletrônica e arquivos digitais; administração de imóveis registrados em seu nome e a participação, na qualidade de cotista ou acionista, em outras sociedades; bem como comércio atacadista de papel e papelão bruto e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de setembro de 1992.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O capital da sociedade é de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, sendo que, R$14.964.000,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) estão integralizados em moeda corrente nacional, restando R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional até 28 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEXTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO**

O capital está distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS | Nº de COTAS | % | VALOR |
|---|---|---|---|
| CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE | 6.013.520 | 40,09% | R$6.013.520,00 |
| LUIZ CLÁUDIO FERREIRA | 4.569.838 | 30,47% | R$4.569.838,00 |
| SERGIO REZENDE FERREIRA | 1.519.722 | 10,13% | R$1.519.722,00 |
| MARINA REZENDE FERREIRA | 1.355.640 | 9,04% | R$1.355.640,00 |
| LUGÉRIO VILELA FONSECA | 149.640 | 0,99% | R$149.640,00 |
| JULIANA REZENDE FERREIRA | 1.355.640 | 9,04% | R$1.355.640,00 |
| CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA | 36.000 | 0,24% | R$36.000,00 |
| **TOTAL** | **15.000.000** | **100,00%** | **R$15.000.000,00** |

**Parágrafo único**: As cotas do capital social são indivisíveis, incomunicáveis e intransferíveis, a terceiros ou aos próprios sócios, salvo prévio e expresso consentimento de todos os membros da sociedade, e conforme o disposto na cláusula décima primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da presente sociedade será de incumbência exclusiva dos sócios Claudia Pereira de Rezende e Sergio Rezende Ferreira.

**Parágrafo Primeiro**: Fica desde já avençado que os administradores supramencionados respondem por quaisquer danos causados à sociedade por atos praticados com abuso de poder ou contra os interesses sociais da empresa.

**CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL**

A sociedade será representada, ativa e passivamente, pelos sócios discriminados no caput da cláusula anterior deste instrumento, quais sejam, Claudia Pereira de Rezende e Sergio Rezende Ferreira, podendo assinar em conjunto ou separadamente os documentos oriundos de interesse da sociedade, respondendo, cada um por si, pelos atos praticados que importarem em violação da legislação vigente e do que dispõe este contrato.

**Parágrafo Primeiro**: É vedado o uso da sociedade em atos estranhos aos objetivos sociais, tais como abonos, avais, endossos, fianças e atos semelhantes ou firmar outros títulos que importem em responsabilidade para a concessão de garantias contratuais ou reais, salvo expressa anuência de todos os sócios componentes da presente sociedade. Na ocorrência de quaisquer dessas hipóteses, o sócio que tiver dado causa responderá

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

perante a sociedade com seu patrimônio pessoal.

**Parágrafo Segundo**: O sócio cotista que prestar serviços à sociedade, seja como administrador ou outra função, terá uma retirada mensal relativa a pró-labore, cujo valor será estipulado e reajustado de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Toda alteração do Contrato Social, assim como transformações de tipo jurídico poderão ser feitas, a qualquer tempo, desde que a deliberação seja tomada pelo mínimo de ¾ (três quartos) do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro**: As seguintes deliberações poderão ser tomadas com aprovação da maioria do Capital Social:

a) Aprovação das contas da administração;
b) Modo de remuneração dos administradores;
c) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
d) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Demais atos, para os quais a legislação pátria não preveja quórum superior.

**Parágrafo Segundo**: As seguintes deliberações poderão ser tomadas com aprovação da 2/3 (dois terços) do Capital Social:

a) Designação dos administradores;
b) Destituição dos administradores;

**Parágrafo Terceiro**: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia e registradas no livro de atas.

**Parágrafo Quarto**: A convocação para a assembleia de sócios será informal e será feita através de carta que informará a hora, o local e a pauta da assembleia.

**Parágrafo Quinto**: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da assembleia.

**Parágrafo Sexto**: Os sócios poderão, nos exercícios sociais em que a maioria reunida em assembleia considerar conveniente, instalar conselho fiscal, observando o disposto nos artigos 1066 a 1070 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Sétimo**: O sócio que puser em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído pela assembleia dos sócios, observado o art. 1085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS OU RETIRADA DE SÓCIO**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, de todos os outros sócios, que terão sempre a preferência para aquisição das cotas do sócio cedente, na proporção de sua participação na subscrição do capital da sociedade.

**Parágrafo Primeiro**: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres ser-lhe-ão reembolsados na proporção cabível.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**Parágrafo Segundo**: O sócio retirante poderá, no período de sua retirada, indicar contador ou auditor de sua confiança para acompanhar a realização de um balanço especial, aplicando-se a metodologia de reavaliação do patrimônio líquido. Na hipótese de divergência entre o contador/auditor dos sócios remanescentes e o do sócio retirante, esses profissionais deverão indicar um terceiro contador ou auditor, a quem caberá dirimir a controvérsia ou, não sendo isso possível, realizar sozinho o balanço especial.

**Parágrafo Terceiro**: Na hipótese do sócio retirante não indicar contador ou auditor para acompanhar a realização do balanço especial, referenciado no parágrafo anterior, este deverá estar impreterivelmente concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto**: Concluído o referido balanço especial, os direitos e haveres do sócio retirante, acaso apurados, serão pagos pela sociedade, em dinheiro ou bens, em 60 (sessenta) prestações sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira 45 (quarenta e cinco) dias após a data do mencionado balanço, valores estes que deverão ser corrigidos pelo índice da caderneta de poupança.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE DAS COTAS**

As cotas integrantes do capital social da presente sociedade são impenhoráveis e incomunicáveis, de acordo com o previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCICIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS**

O ano social coincidirá com o ano civil. Os resultados/lucros apurados em balanços (balancete) com encerramento mensal e/ou anual serão partilhados entre os sócios.

**Parágrafo Primeiro**: Aos 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço geral da sociedade, procedendo-se à demonstração das contas relativas aos lucros e perdas da sociedade, de acordo com as normas contábeis, legislação do Imposto de Renda e demais normas pertinentes.

**Parágrafo Segundo**: Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social ou em qualquer outra proporção, ou ainda, utilizados na incorporação do Capital Social, com distribuição de cotas bonificadas na mesma proporção das possuídas, conforme o que vier a ser deliberado em reunião de sócios.

**Parágrafo Terceiro**: Será entregue a cada sócio componente da presente sociedade uma cópia de cada balanço geral efetuado.

**Parágrafo Quarto**: Na época da entrega das cópias mencionadas no parágrafo anterior, aos sócios componentes da presente sociedade, será dada a oportunidade, também, para que os mesmos examinem os livros, documentos, escrituração e correspondências da sociedade.

**Parágrafo Quinto**: Os prejuízos que porventura sejam verificados, oriundos da sociedade, poderão ser divididos pelos sócios na proporção das respectivas cotas do capital, atendida a porcentagem de sua integralização, “pró rata tempore", ou permanecer em suspenso para compensação com lucros futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA SOCIEDADE, DA FALÊNCIA, DOS IMPEDIMENTOS E DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO COTISTA**

A presente sociedade só poderá ser dissolvida integralmente nos casos previstos pela legislação vigente, qual seja, de acordo com o disposto no art. 1.044 do Código Civil vigente, ou por deliberação expressa dos sócios

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

componentes da sociedade.

**Parágrafo Primeiro**: Fica estabelecido que a sociedade não sofrerá qualquer dissolução ou solução de continuidade nos casos de retirada voluntária, exclusão por justa causa, renúncia, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer um dos sócios.

**Parágrafo Segundo**: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, deverá ser realizado um balanço especial com base na situação patrimonial da sociedade e os seus haveres serão pagos aos herdeiros ou ao curador, no que de direito lhes couber, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no período máximo de 90 (noventa dias) a contar da data do referido balanço especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Parágrafo Terceiro**: Ainda, alternativamente, poderão o(s) herdeiro(s) requerer à Sociedade a sucessão do sócio falecido, com seu consequente ingresso no quadro societário da sociedade, mediante notificação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, o que dependerá de consentimento unânime dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Quarto**: Na eventualidade de os sócios remanescentes deliberarem pelo ingresso dos herdeiros do sócio falecido no quadro societário, quando tal fato se der quanto a sócio falecido que participava da Administração, os referidos herdeiros não herdarão qualquer função relativa ao cargo de administrador.

**Parágrafo Quinto**: Até o encerramento do inventário, com a partilha dos bens, a representação dos sucessores do sócio falecido na sociedade far-se-á na pessoa do inventariante, que será incumbido de defender os interesses daqueles.

**Parágrafo Sexto**: Na hipótese de permanecer apenas um sócio na sociedade, este poderá, se assim desejar, continuar com a sociedade, desde que, dentro do prazo de 06 (seis) meses, obtenha um novo sócio.

**Parágrafo Sétimo**: A falência, bem como a insolvência civil de qualquer um dos sócios componentes da presente sociedade não acarretará a dissolução "pleno iuri" da mesma, sendo certo que os seus haveres na sociedade para a massa falida entrarão somente na proporção de suas cotas.

**Parágrafo Oitavo**: Da mesma forma que no parágrafo anterior, a retirada de sócios da presente sociedade importará, apenas, em sua dissolução parcial, cabendo ao sócio retirante o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, de acordo com o estipulado no parágrafo segundo da presente cláusula, bem como o estipulado na Cláusula Décima Primeira e parágrafos deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSTITUIÇÃO DE NOVO SÓCIO e DA TRANSMISSÃO DE COTAS ENTRE OS SÓCIOS JÁ EXISTENTES**

É permitida a entrada de um novo sócio na sociedade, desde que adquira as cotas de qualquer um dos membros cotistas, mediante a prévia autorização dos demais sócios, obedecendo-se a preferência na aquisição de tais cotas pelos sócios já existentes, não podendo, em hipótese alguma, os valores referentes às cotas a serem transferidas com ágio, com o intuito de supervalorizar as cotas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXCLUSÃO DE SÓCIO(S) POR JUSTA CAUSA**

Caso a maioria dos sócios, representante de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**Parágrafo Primeiro**. A deliberação sobre a exclusão será tomada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 8 (oito) dias úteis ao sócio que se excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado como renúncia ao direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei e sob suas responsabilidades pessoais, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos legais previstos em Lei que impeçam o registro deste instrumento na junta comercial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Aplicar-se-á a este instrumento, naquilo em que o mesmo for omisso, as normas da sociedade simples. Este contrato prevê, ainda, a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76), de acordo com o art. 1.053, parágrafo único do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir dúvidas e solucionar pendências porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, para fins de registro junto aos órgãos legais e competentes.

Belo Horizonte/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Sócios remanescentes:

**CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE**
Sócia-administradora

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA**
Sócio

**SERGIO REZENDE FERREIRA**
Sócio-administrador

**MARINA REZENDE FERREIRA**
Sócia

**LUGÉRIO VILELA FONSECA**
Sócio

**JULIANA REZENDE FERREIRA**
Sócia

Sócio ingressante:

**CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA**
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/146.052-5 | MGN2567799706 | 27/02/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 297.132.346-34 | CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE |
| 988.431.096-34 | CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA |
| 072.924.716-33 | JULIANA REZENDE FERREIRA |
| 842.138.176-87 | LUGERIO VILELA FONSECA |
| 601.232.907-59 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA |
| 016.569.906-01 | MARINA REZENDE FERREIRA |
| 074.049.846-02 | SERGIO REZENDE FERREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, de NIRE 3120395751-8 e protocolado sob o número 25/146.052-5 em 11/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12584286, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 297.132.346-34 | CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 988.431.096-34 | CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA |
| 072.924.716-33 | JULIANA REZENDE FERREIRA |
| 601.232.907-59 | LUIZ CLAUDIO FERREIRA |
| 016.569.906-01 | MARINA REZENDE FERREIRA |
| 297.132.346-34 | CLAUDIA PEREIRA DE REZENDE |
| 074.049.846-02 | SERGIO REZENDE FERREIRA |
| 842.138.176-87 | LUGERIO VILELA FONSECA |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 162.613.126-05 | BERNARDO PEREIRA MARTINS PONCE |

Belo Horizonte. terça-feira, 18 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/146.052-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 18 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584286 em 18/03/2025 da Empresa ARTES GRAFICAS FORMATO LTDA, Nire 31203957518 e protocolo 251460525 - 11/03/2025. Efeitos do registro: 21/02/2025. Autenticação: B44864D448F13390C145549BF8B43A8CE48F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/146.052-5 e o código de segurança 9pkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL